

Contrato nº 59/2020

Aquisição de Serviços para Ações de Desenvolvimento para a Classificação do Património Cultural Imaterial do Minho – “O Verbo” de Castro Laboreiro/Melgaço

ENTRE:

PRIMEIRO: Manoel Batista Calçada Pombal, residente habitualmente na União de Freguesia da Vila e Roussas, concelho de Melgaço, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, em representação do **Município de Melgaço**, NIPC 505 592 940, com sede no Largo Hermenegildo Solheiro, 4960-551, cujos poderes lhe são conferidos, pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDO: Álvaro Campelo Martins Pereira, residente na Rua de Paços, nº 210, Poiares, 4990-682 Ponte de Lima, portador do Cartão de Cidadão n.º 05926394 6 ZY8, válido até 03/01/2028, na qualidade de representante(s) legal(s) da **COLETIVO CRIATURA, UNIPessoal LDA**, NIPC 510 548 687, com sede na Rua de Paços, nº 210 Poiares, 4990-682 Ponte de Lima, com poderes para este ato conforme comprovam através de certidão permanente com o código de acesso 7170-1452-0471.

É celebrado o presente contrato de aquisição de serviços, cuja minuta foi aprovada por despacho de 27/05/2020, adjudicado por despacho de 27/05/2020, ao qual foi atribuído os n.ºs de cabimento 38755, compromisso 52791, nos termos e condições seguintes:

PRIMEIRA: Na aquisição de serviços que constitui objeto do presente contrato, a representada do(s) segundo(s) outorgante(s) obriga-se a cumprir o disposto no caderno de encargos do procedimento e na sua proposta para a aquisição de serviços para ações de desenvolvimento para a Classificação do Património Cultural Imaterial do Minho – “O Verbo” de Castro Laboreiro/Melgaço, documentos que ficarão a fazer parte integrante do presente contrato.

SEGUNDA: O pagamento global devido pela aquisição de serviços objeto deste contrato é de **10.000,00€** (dez mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor à data de faturação, valor este que será satisfeito pela rubrica orçamental 020220/2019/8/1.

TERCEIRA: A representada do(s) segundo(s) outorgante(s) obriga-se a concluir a execução do serviço no prazo máximo de 12 meses, a contar da data da celebração do presente contrato.

QUARTA: O pagamento é efetuado no prazo de 60 dias, a contar da data da receção da fatura.

QUINTA: Não é exigida a prestação de caução.

SEXTA: No caso da representada do(s) segundo(s) outorgante(s) não cumprir as obrigações assumidas pelo presente contrato, o Município de Melgaço poderá rescindi-lo com todas as consequências legais daí emergentes ou optar pelas penalidades previstas no caderno de encargos.

SÉTIMA: Em tudo o que não estiver especialmente regulado pelo presente contrato e seus documentos complementares, regulará a legislação atualmente em vigor para este tipo de contratos, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

OITAVA: O(s) segundo(s) outorgante(s) declara(m) prestar o seu consentimento à divulgação dos dados pessoais constantes do presente contrato, para cumprimento, pelo Município de Melgaço, da obrigação de publicação do mesmo, prevista no artigo 465.º do Código dos Contratos Públicos.

NONA: O gestor do presente contrato é Patrícia Susana Domingues Meleiro Esteves.

FICAM ARQUIVADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 1- O(s) documento(s) referido(s) na última parte da identificação do segundo outorgante;
- 2- Os documentos referidos na cláusula primeira deste contrato;
- 3- Certidão comprovativa de situação regularizada com a Segurança Social;
- 4 - Certidão comprovativa de situação contributiva perante as Finanças;
- 5 - Registos Criminais.

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado por ambos os outorgantes por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, e por mim, Soraia de Fátima Vaz Domingues, na qualidade de Oficial Público, nomeada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, em 16 de outubro de 2017, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o fiz escrever e também assino.

Melgaço, 20 de julho de 2020.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

O Oficial Público
